

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGO DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e por prazo determinado nos termos do inciso VIII, da Lei n° 1646/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

Funções em caráter temporário	Vagas de livre concorrência	Escolaridade Exigências	Vencimento/ Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
Psicólogo da Rede de Proteção Social da Assistência Social	CR	- Curso Superior de Psicologia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Vencimento: R\$ 2.591,89 CH – 20 horas	Títulos

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (<https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n-1646-2016-dispõe-sobre-a-contratação-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporária-de-excepcional-interesse-público-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituição-federal-e-da-outras-providências?q=1646>), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
 - b.1 Ser brasileiro;
 - b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária, ressaltando que o Decreto Municipal 2396/2017 considera a incompatibilidade de carga horária quando a soma das cargas horárias ultrapassar a 60 horas semanais

https://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2017%2F08%2F1502298282_edicao_2315_ass.pdf#page=523

XII - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XIII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIV - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

XV- Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP;

XVI – Outros documentos estabelecidos em Lei e/ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio a 12 de maio de 2023, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada nos itens 3.3 do presente edital, no Setor de Departamento Pessoal, Praça Leonardo Sell nº 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, envio para o e-mail rh@ranchoqueimado.sc.gov.br, até às 12h do dia 12 de maio de 2023;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Cópia de comprovante de residência.
- c) Cópia do Diploma na área;
- d) Cópia da inscrição no conselho- CRP.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Etapa Única, compreendendo análise de títulos conforme o item 4.2, de classificatório.

4.2 O processo seletivo possui caráter classificatório, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação decorrente da análise dos títulos previstos no item. A pontuação de cada candidato/a será avaliada conforme critérios definidos nos itens constantes na tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	VALOR	LIMITE DE PONTOS
01	Conclusão de Pós graduação na área	2 pontos cada caso	6,0 pontos
02	Mestrado na área	3 pontos cada caso	6,0 pontos
03	Participação em Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Congressos, e cursos de aperfeiçoamento, desde que relacionados com a função de inscrição e posteriores a formação profissional	0,01 pontos para cada hora (Máximo 200 horas)	2,0 pontos
04	Tempo de serviço no exercício da função.	1,0 ponto para a cada 6 meses de experiência	10,0 pontos

4.3. A comprovação de experiência profissional:

4.3.1. Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido na função pleiteada.

4.3.2 Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho que serão apresentados juntamente com original em momento oportuno) ou declaração fornecida pela empresa, em papel timbrado e carimbado, especificando o período em dias compreendidos na função pleiteada.

4.4 A seleção, mediante análise dos critérios enumerados acima, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 15 de maio de 2023.

4.5. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 16 de maio de 2023, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no sitio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> até às 16h.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições da função de **PSICÓLOGO DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** com carga horária de 20 horas semanais, por **contratação temporária** excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria de Educação, devendo prestar atendimento de acordo com as normas da Secretaria.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.

6.2. O prazo para que o candidato(a) manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo será maior experiência profissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. O prazo para que o candidato entrar em exercício da função será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de aceite.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.5. Integra o presente edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Função, Habilidades, Atribuições e Responsabilidades

Rancho Queimado – SC, 28 de abril de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023

<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Psicólogo da Rede de Proteção da Assistência Social</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> / /	<i>Sexo: M() F()</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail válido:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Telefone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°11/2023

<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Psicólogo da Rede de Proteção da Assistência Social</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

ANEXO II

FUNÇÃO: PSICÓLOGO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior de Psicologia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Psicólogo da Rede de Proteção Social da Assistência Social, no exercício de suas funções:

1. desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
2. nos atendimentos particularizados e coletivos, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, oferta de informações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, encaminhamento às famílias usuárias dos serviços, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS. Acompanhamento familiar e evolução *de intervenções realizadas, planejamento, mediação de grupos, elaboração do plano de* acompanhamento do indivíduo e/ou família, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades;
3. desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
4. participar da implementação, elaboração e execução dos projetos a qual sua equipe de trabalho esteja envolvida;
5. colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;
6. elaborar laudos, pareceres, relatórios, e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação profissional na Política de Assistência Social.
7. auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de psicologia e Legislação Municipal.

8. executar conjuntamente com sua equipe de trabalho todas as atividades inerentes aos serviços, programas e projetos, relacionados a Política de Assistência Social;
9. reunir-se com outras profissionais para discutir e elaborar programas e projetos na sua área de atuação;
10. supervisionar as atividades de estagiários de Psicologia no seu setor de trabalho;
11. planejamento, implementação e execução de programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social;
12. realização de busca ativa e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
13. alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
14. articulação de ações que potencializem as boas experiências;
15. participação das reuniões sistemáticas, para planejamento e avaliação das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
16. executar outras tarefas correlatas às acima descrita, compatíveis com sua formação profissional a critério do seu superior imediato e/ou conforme demanda.